ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 785 , DE 15 DE AGOSTO DE 1.977

Abre um Crédito Especial de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$30.000,00), para atender as despêsas com a aquisição de equipamentos e instalações destinadas a retransmissão de Televisão da Rêde Globo à Cidade de Currais Novos, e dá outras providências.

:O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para atender parte das despêsas com a aquisição de equipamentos e instalações destinados à retransmissão de sinais de Televisão da Rêde Globo à Cidade de Currais Novos.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as = despêsas decorrentes da presente lei, parte do excesso da arrecadação verificado no mês de Julho do ano em curso, na importância de Cr$33.767,00 (TRINTA E TRÊS MIL,SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 15 de Agosto de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração